



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

(Processo Administrativo n.º 23.227.000002/2019-68)

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos do Campus São Borja, sediado na rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, Bairro Bettim – Cep 97670-000 – São Borja/RS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **26/04/2019**

Horário: 9 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, para todos os ambientes administrativos e pedagógicos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. DA DIVISÃO EM GRUPOS/LOTES

A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, e por itens avulsos, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens não agrupados forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem um grupo, quando for o caso.

1.1.1. DA DIVISÃO EM GRUPOS/LOTES

A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



Justifica-se os itens que foram divididos em grupo com a finalidade de uniformizar as instalações na sua aquisição, que será moldado de acordo com o tamanho e a necessidade de reposição ou aquisição de mobiliário de cada unidade. Dessa forma, espera-se que o grupo possa manter a mesma tonalidade e qualidade dos móveis, com interdependência entre os itens.

Busca-se a *uniformização de cores, acabamento, qualidade, material utilizado e Assistência Técnica* a ser prestada no pós-venda.

A quantidade de móveis a serem adquiridos para cada setor dependerá do tamanho das salas e do layout apresentado, sendo que poderá ser montado um conjunto com mais ou menos mobiliário. Considerando que esta instituição contempla vários setores, além de diversos Campus e Campus Avançado, e unidades (Centros de Referência e Polos de Educação a Distância) conforme PDI 2019-2026, isso acontecerá de acordo com a prioridade e necessidade de cada unidade apoiada, solicitando a quantidade desejada e propondo a configuração do layout que melhor atenda suas necessidades.

O quantitativo constante no Termo de Referência foi elaborado de acordo com as solicitações de cada setor de cada unidade, com base em suas necessidades, disponibilizadas através de uma relação prévia encaminhada a eles por essa unidade gestora, a fim de conseguirmos manter uma uniformidade entre os diversos setores.

A escolha por lote é uma prática que tem se tomado comum por parte dos gestores públicos uma vez que como administradores do patrimônio público e da execução do serviço público, devemos observar as necessidades de cada caso em concreto, é dizer, na aquisição por mobiliários no qual em uma Instituição pública existem diversas formas de "layouts" de salas, laboratórios, setores, departamentos, coordenações, torna-se mais razoável, eficiente e vantajoso a escolha por um único fornecedor por grupo ao final do certame no sentido de ampliar tantas vezes sejam necessárias as reposições do material adquirido, ou tantas vezes sejam necessárias montagens diversas, uniformizando cores, estilos e qualidade dos materiais, observando unicamente a melhor aquisição para atender as necessidades reais da Administração Pública em questão.

Importante observar que também que esse critério se faz necessário no tocante a proposta em que o licitante vencedor englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, sincronizando de forma mais eficiente na montagem, oferecendo à Administração mais segurança não só na aquisição do material, mas também na montagem quando realizado pela mesma empresa, no qual caso fossem executados por outra empresa causariam conflitos ou falta de competência que fora realizado por uma diversa daquela.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



Destarte, argumentamos que a licitação por grupo é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da montagem e da qualidade por parte de um mesmo fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução da montagem e entrega em uma só pessoa, concentrando a garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haveria um grande ganho para esta Instituição de Ensino na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Os benefícios das compras compartilhadas, conforme consta do Manual do MPOG sobre o tema, passam pela economia de esforços através da redução de processos repetitivos, redução de custos por meio da compra concentrada de maiores quantidades (economia de escala), melhor planejamento das necessidades, além da facilidade de manutenção e uso decorrente da padronização de equipamentos e soluções adquiridos conjuntamente.

Com relação à obtenção da contratação mais vantajosa, parece ser aqui que a licitação conjunta atende com mais eficácia o objetivo constitucional, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.

O Tribunal de Contas da União – TCU –, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Novamente, e em recente decisão, manifesta-se o TCU no Acórdão 757/2015, que desde que justificada, é possível a licitação por lotes: 16. (...) a opção pela subdivisão do objeto em grupos de itens de mobiliário resta justificada em razões de interesse público descritas pelo contratante. Sendo grupos ou lotes denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, que visam a melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente, conforme a avaliação por ele feita.

Em resumo, conforme o acertado entendimento da Corte de Contas, a aquisição dos móveis em lote tem por justificativa manter o padrão do mobiliário dentro de determinado ambiente de trabalho, e a aquisição por itens, necessariamente, afastaria a busca pelo padrão dos móveis, visto que cada fábrica possui sua técnica de fabricação, com materiais distintos, cores distintas, e mesmo quando a cor é a mesma, por vezes, a tonalidade dos mesmos é distinta.



Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da "economicidade", ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa.

Economicamente significa em sentido mais amplo o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo benefício.

A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, é uma balança de equilíbrio de suma importância à administração.

Por fim, esclarecemos que a criação por grupos de alguns objetos licitados deseja não somente atender o Instituto Farroupilha quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança em relação à aquisição por um mesmo fornecedor que não só fornecerá o material, mas também fará a execução ideal na montagem do material adquirido, de forma satisfatória, econômica e uniforme, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Instituição Pública.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus São Borja, UASG 158503, Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355, Bairro Bettim, CEP 97.670-000, São Borja/RS.

2.2. São participantes os seguintes Órgãos:

| | |
|--|---|
| 158503 IFF/ SÃO BORJA | Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355, Bettim, São Borja/RS, CEP 97.670-000, telefone (55) 3431-0500; |
| 158503 IFF/ URUGUAIANA | Rua Domingos de Almeida, nº 3525 - CEP 97502-711 - Uruguaiana - Rio Grande do Sul/RS. Esta unidade está sob a responsabilidade do Campus São Borja. |
| 158266 IFF/ SANTO AUGUSTO | Rua Fábio João Andolhe, 1100 - Bairro Floresta - CEP 98590-000 - Santo Augusto Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3781-3555; |
| 158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS | Rodovia RS 527 s/nº, no Distrito São João do Barro Preto, na cidade de Júlio de Castilhos/RS - CEP 98.130-000, telefone (55) 3271 9500; |
| 158504 IFF/ SANTA ROSA/ RS | Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central - CEP 98900-000 - Santa Rosa - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3511-2575 Fax: (55) 3511-2591 |
| 158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL / RS | Rua 20 de Setembro, S/N - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



| | |
|---|---|
| | Sul/RS Telefone: (55) 3257-1114 - Fax: (55) 3257-1263; |
| 158267 IFF Alegrete/RS | RS-377 Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS Telefone: (55) 3421-9600. |
| 158628 IFF / JAGUARI / RS | UASG: 154628, BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000, Jaguari/RS. |
| 158127 IFF / RT/ SANTA MARIA/RS | Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800 |
| 155081 IFF/ SANTO ÂNGELO / RS | Rodovia RS 218, KM 5, s/n° - município de Santo Ângelo - RS. CEP: 98.806-700. Telefone: (55) 3218-9800; |
| 158505 IFF/ PANAMBI / RS | Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3376 8800; |
| 155579 IFF FW/RS | Linha 7 de Setembro, s/n - BR 386 - Km 40 - CEP 98400-000 - Frederico Westphalen/RS |
| 150182 PROAD UFF Niterói/RJ | Rua Miguel de Frias, 09 - 1° andar - Icaraí, Niterói/RJ CEP 24.220-900 |
| 153037 UFAL Maceió/AL | Av. Lourival Melo Mota - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, 57072-900 |
| 153984 PROAD UFF Niterói/RJ | Rua Miguel de Frias, 09 - 1° andar - Icaraí, Niterói/RJ CEP 24.220-900 |
| 154617 IFRAIANO Uruçuca/BA | RUA DR. JOÃO NASCIMENTO S/N - CENTRO, Uruçuca/BA |
| 158469 IFPB João Pessoa/PB | Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP 58015-435 |
| 160250 BATALHÃO Santo Ângelo/RS | Av. Venâncio Aires s/n°, centro, Santo Ângelo/RS - CEP 98.801-660 |
| 160290 CENTRO OFICIAIS Rio de Janeiro/RJ | Universidade Federal de Pernambuco UFPE - Av. dos Economistas - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901 |
| 160292 COLÉGIO MILITAR Rio de Janeiro/RJ | Rua São Francisco Xavier, 267 - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP 20.550-010 FONE 3600-5782 |
| 160382 DIVISÃO LEVANTAMENTO Porto Alegre/RS | Rua Cleveland, 250 - Santa Tereza, Porto Alegre - RS, CEP 90850-240 |
| 160393 COLÉGIO MILITAR Porto Alegre/RS | Av. José Bonifácio, 363 - Farroupilha, Porto Alegre - RS, 90040-130 |
| 250034 MINISTÉRIO DA SAÚDE Porto Velho/RO | Av. Campos Sales, 2645, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-119 |
| 926913 DEP. INF. SERVIÇOS PÚBLICOS Porto Velho/RO | AV. FARQUAR, 2986 - 5º ANDAR ADM. PAL. RIO MADEIRA B. PEDRINHAS, Porto Velho/RO |
| 193166 UFRRJ Seropédica/RJ | Rodovia BR 465, Km 07, s/n - Zona Rural, Seropédica - RJ, 23890-000 |

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Por derradeiro, esse órgão optou por facultar a adesão da ata de registro de preços uma vez que durante a fase de Intenção de Registro de Preço outros órgãos manifestaram interesse, porém foram suas manifestações recusadas por erro de digitação em relação a valores, a fim de não prejudicar os participantes que por ora não puderam confirmar sua participação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados. A não observância poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.2 Em relação aos itens 44, 46 e 54 a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3 Não poderão participar desta licitação interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- b) nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



c) nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

g) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 valor unitário;



6.6.2 a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.3 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.4 Marca;

6.6.5 Fabricante;

6.6.6 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

7.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



7.30. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.31.1. por empresas brasileiras;

7.31.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

7.33. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação, prorrogável a pedido formal e expresso do licitante interessado, uma única vez, a critério da Administração, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência. Ao solicitar a amostra, deverá ser apresentada para avaliação no Instituto Federal Farroupilha, sito na rua Otaviano Castilho Mendes, 355, Bettim, CEP 97.670-000, São Borja/RS, no Setor de Almoxarifado.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

LOTE 1: Somente os itens: 01 e 10, conforme especificações técnicas.

LOTE 2: Somente o item: 13, conforme especificações técnicas.

LOTE 3: Somente os itens: 16 e 20, conforme especificações técnicas.

LOTE 4 - Somente o item: 33, conforme especificações técnicas.

ITENS AVULSOS: Somente os itens: 36, 39 e 42.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



8.7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7.14. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



8.7.15 Deverão ser apresentados, *com a proposta comercial*, os seguintes documentos complementares para os itens que consta a exigência na sua especificação, na forma abaixo:

8.7.15.1 Para o Lote 1

a) Para o item 01, apresentar laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras e laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Apresentar certificados/relatórios de desempenho/conformidade, de acordo com as normas ABNT NBR 15.878, emitido por certificadora acreditada pelo Inmetro, com escopo abrangendo as referidas normas.

b) Especificamente para os itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07, apresentar certificado de conformidade comprovando que esses itens do lote atendem a norma ABNT 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.

c) Especificamente para o item 10, apresentar Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2006 Móveis – Assentos Múltiplos – Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. O Certificado de Conformidade deverá vir acompanhado do Relatório/Laudo de Ensaio completo.

d) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com duração igual ou superior a 500 horas, para todos os itens.

e) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 500 horas, para todos os itens.

f) Laudo de acordo com a NBR 9209/86, que fixa as condições exigíveis para a preparação de superfícies de aço-carbono e aço-carbono zincado, pelo processo de fosfatização, para posterior pintura, para todos os itens.

g) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 11003-2009 DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA PINTURA, atestando que a amostra apresente grau de destacamento de $\frac{Y}{0}$ e $\frac{X}{0}$, ou seja nenhum destacamento ao longo das incisões.

h) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT NBR 10443, espessura de tinta igual ou superior a 70µm.

i) Apresentar declaração de conformidade ergonômica com a NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego emitido por profissional competente juntamente com a comprovação de sua especialidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



j) Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras).

k) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado, registrado em cartório.

l) Catálogo técnico de cada item cotado, onde constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte da linha de fabricação, em conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

m) Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.

8.7.15.2 Para o Lote 2

a) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, somente para o item 13.

b) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica, somente para os itens 11/12/14.

c) Relatório de ensaio de determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso escolar, vernizes e materiais similares.

d) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com duração igual ou superior a 500 horas, para todos os itens.

e) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 500 horas, para todos os itens.

f) Laudo de acordo com a NBR 9209/86, que fixa as condições exigíveis para a preparação de superfícies de aço-carbono e aço-carbono zincado, pelo processo de fosfalização, para posterior pintura.

g) Apresentar declaração de conformidade ergonômica com a NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego emitido por profissional competente juntamente com a comprovação de sua especialidade.



h) Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa está regularizada junto ao IBAMA.

i) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado, registrado em cartório.

j) Catálogo técnico de cada item cotado, onde constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte da linha de fabricação, em conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

k) Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.

8.7.15.3 Para o Lote 03 e para os itens avulsos 18, 19, 20 e 21:

a) Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa está regularizada junto ao IBAMA.

b) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com duração igual ou superior a 500 horas,

c) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.

d) Laudo de acordo com a NBR 9209/86, que fixa as condições exigíveis para a preparação de superfícies de aço-carbono e aço-carbono zincado, pelo processo de fosfatização, para posterior pintura.

e) Laudo de acordo com a ASTM D 1308/2013, atestando que a pintura não sofre alterações quando exposta a 16 horas de álcool etílico (50% do volume) e solução de detergente líquido e incolor.

f) Apresentar declaração de conformidade ergonômica com a NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego emitido por profissional competente juntamente com a comprovação de sua especialidade.

g) Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.



h) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado, registrado em cartório.

i) Catálogo original com fotos e dimensões dos produtos. Não serão aceitas montagens, desenhos ou cópias.

8.7.15.4 Para o Lote 04, exceto o item 33:

a) Apresentar declaração de conformidade ergonômica com a NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego emitido por profissional competente juntamente com a comprovação de sua especialidade.

b) Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008;

c) Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras).

d) Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003.

e) Catálogo técnico de cada item cotado, onde constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte da linha de fabricação, em conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

f) Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.

g) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado, registrado em cartório.

8.7.15.5. Para os itens 33, 38, 39 e 40:

a) Apresentar declaração de conformidade ergonômica com a NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego emitido por profissional competente juntamente com a comprovação de sua especialidade.

b) Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13961/2010;



c) Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras).

d) Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003.

e) Catálogo técnico de cada item cotado, onde constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte da linha de fabricação, em conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

f) Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.

g) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado, registrado em cartório.

8.7.15.6 Para os itens 22, 23, 24, 25, 41, 42, 51 e 52:

a) Apresentar declaração de conformidade ergonômica com a NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego emitido por profissional competente juntamente com a comprovação de sua especialidade.

b) Catálogo técnico de cada item cotado, onde constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte da linha de fabricação, em conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

c) Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.

8.16. Além da disposição nos itens anteriores, as exigências de documentação para os itens avulsos (não agrupados em lotes) estarão especificados na descrição do presente edital e Termo de Referência, se for o caso.

8.17. Com isso, objetiva-se garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e



durabilidade dos itens a serem adquiridos. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (AC 861/13 et.al), cabe à Administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoras – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação



econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.6. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.7. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

9.10. Habilitação jurídica:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.11.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. Qualificação Econômico-Financeira.

9.12.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.12.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.12.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.12.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.12.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o



capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13. Qualificação Técnica

9.13.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, com apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.15. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail licitacao.sb@ifarroupilha.edu.br.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



9.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.27. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355, Bairro Bettim, CEP 97.670-000, São Borja/RS, seção de Licitações e Contratos.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

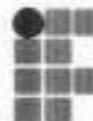
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes_saoborja/editais-licitacao-sb, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355, Bairro Bettim, CEP 97.670-000, São Borja/RS, nos dias úteis, no horário das 08h30 horas às 12 horas e das 13h30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

23.14.3. ANEXO III – Modelo Planilha da Proposta Comercial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



23.14.4 ANEXO IV – Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III – art. 4º da in RFB nº 1.234/12.

23.14.5 ANEXO V – Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV – art. 4º da in RFB nº 1.234/12.

23.15.6 ANEXO VI - Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI – art. 4º da in RFB nº 1.234/12

São Borja, RS, 15 de abril de 2019

Carla Tatiana Zappe
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços (SRP)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PREGÃO SRP Nº 001/2019

(Processo Administrativo n.º 23227.000002/2019-68)

1. DO OBJETO

Aquisição de mobiliário escolar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja.

2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária para atendimento da demanda de mobiliário escolar, para todos os ambientes administrativos e pedagógicos deste órgão no biênio 2019-2020, durante a vigência do processo licitatório, de acordo com a necessidade de substituição de peças, aquisição de novos, planejamento anual e plano de desenvolvimento institucional vigente.

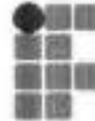
2.1. Da Aquisição por Lote

Alguns itens foram divididos em grupos com a finalidade de uniformizar as instalações na sua aquisição, que será moldado de acordo com o tamanho e a necessidade de reposição ou aquisição de mobiliário de cada unidade, de forma que o grupo possa manter a tonalidade e qualidade do mobiliário, com interdependência entre os itens.

Busca-se, também, a *uniformização de cores, acabamento, qualidade, material utilizado e Assistência Técnica* a ser prestada no pós-venda.

A quantidade de móveis a serem adquiridos para cada setor dependerá do tamanho das salas e do layout apresentado, sendo que poderá ser montado um conjunto com mais ou menos mobiliário. Considerando que esta instituição contempla vários setores, além de diversos *Campus* e *Campus* Avançado, e unidades (Centros de Referência e Polos de Educação a Distância) conforme PDI 2019-2026, isso acontecerá de acordo com a prioridade e necessidade de cada unidade apoiada, solicitando a quantidade desejada e propondo a configuração do layout que melhor atenda suas necessidades.

O quantitativo constante no Termo de Referência foi elaborado de acordo com as solicitações de cada setor de cada unidade, com base em suas necessidades, disponibilizadas através de uma relação prévia encaminhada a eles por essa unidade gestora, a fim de conseguirmos manter uma uniformidade entre os diversos setores.



A escolha por lote é uma prática bem-vinda e comum por parte dos gestores públicos uma vez que como administradores do patrimônio público e da execução do serviço público, devemos observar as necessidades de cada caso em concreto, é dizer, na aquisição por mobiliários no qual em uma Instituição pública existem diversas formas de "layouts" de salas, laboratórios, setores, departamentos, coordenações, torna-se mais razoável, eficiente e vantajoso a escolha por um único fornecedor por grupo ao final do certame no sentido de ampliar tantas vezes sejam necessárias as reposições do material adquirido, ou tantas vezes sejam necessárias montagens diversas, uniformizando cores, estilos e qualidade dos materiais, observando unicamente a melhor aquisição para atender as necessidades reais da Administração Pública em questão.

Importante observar que também que esse critério se faz necessário no tocante a proposta em que o licitante vencedor englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, sincronizando de forma mais eficiente na montagem, oferecendo à Administração mais segurança não só na aquisição do material, mas também na montagem quando realizado pela mesma empresa, no qual caso fossem executados por outra empresa causariam conflitos ou falta de competência que fora realizado por uma diversa daquela.

Destarte, argumentamos que a licitação por grupo é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da montagem e da qualidade por parte de um mesmo fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução da montagem e entrega em uma só pessoa, concentrando a garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haveria um grande ganho para esta Instituição de Ensino na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Os benefícios das compras compartilhadas, conforme consta do Manual do MPOG sobre o tema, passam pela economia de esforços através da redução de processos repetitivos, redução de custos por meio da compra concentrada de maiores quantidades (economia de escala), melhor planejamento das necessidades, além da facilidade de manutenção e uso decorrente da padronização de equipamentos e soluções adquiridos conjuntamente.

Com relação à obtenção da contratação mais vantajosa, parece ser aqui que a licitação conjunta atende com mais eficácia o objetivo constitucional, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.



O Tribunal de Contas da União – TCU –, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Novamente, e em recente decisão, manifesta-se o TCU no Acórdão 757/2015, que desde que justificada, é possível a licitação por lotes. 16. (...) a opção pela subdivisão do objeto em grupos de itens de mobiliário resta justificada em razão de interesse público descritas pelo contratante. Sendo grupos ou lotes denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, que visam a melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente, conforme a avaliação por ele feita.

Em resumo, conforme acertado entendimento da Corte de Contas, a aquisição dos móveis em lote tem por justificativa manter o padrão do mobiliário dentro de determinado ambiente de trabalho, e a aquisição por itens, necessariamente, afastaria a busca pelo padrão dos móveis, visto que cada fábrica possui sua técnica de fabricação, com materiais distintos, cores distintas, e mesmo quando a cor é a mesma, por vezes, a tonalidade dos mesmos é distinta.

Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da "economicidade", ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa.

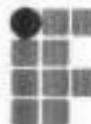
Economicamente significa em sentido mais amplo o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo benefício.

A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, é uma balança de equilíbrio de suma importância à administração.

Por fim, esclarecemos que a criação por grupos deseja não somente atender o Instituto Farroupilha quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança em relação à aquisição por um mesmo fornecedor que não só fornecerá o material, mas também fará a execução ideal na montagem do material adquirido, de forma satisfatória, econômica e uniforme, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Instituição Pública.

2.2. Da comprovação da qualidade do produto

Com frequência, órgãos e entidades públicas limitam-se a comprar considerando unicamente o preço, sem atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade,



rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio ambiente. É preciso especificar corretamente, com precisão e objetividade.

Não só é possível, como é um dever da Administração Pública. Decorre do princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

O termo legal "menor preço" não pode ser confundido com o "mais barato". Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O "menor preço" engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais.

O conceito está presente no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 8.666/93), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado "quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço".

Também há previsão no art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (L. nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição de produtos em conformidade com as normas da ABNT, ergonômicas e de sustentabilidade, a exemplo de inúmeros editais de outras instituições de ensino.

No caso, faz-se necessário que o Instituto Farroupilha exija que as empresas interessadas apresentem os certificados de conformidade expedidos em acordo com as normas da ABNT, nos quais comprovem que os mobiliários terão a qualidade e segurança pretendidas e que, de fato, terão qualidade garantida.

Nesse sentido, a Administração deve empreender esforços para adquirir o produto mais vantajoso analisando o aspecto econômico e técnico do objeto. Para tanto, além de auferir o melhor preço, o Poder Público deve zelar pela qualidade dos produtos bem como pelo impacto dos mesmos na saúde e qualidade de eficiência profissional dos seus servidores. Assim, o legislador, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentou norma que exige a apresentação de laudo ergonômico para mobiliários, a saber, Norma Regulamentadora (NR) nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego e a necessária comprovação de que os móveis atendem a esta normativa também é fundamental.

No mesmo sentido, a Administração também deve pautar-se pela sustentabilidade de suas aquisições. Desta feita, como grande consumidora de bens e serviços públicos, o Poder Público tem o dever de fazer a contratação licitando o objeto em conformidade com a manutenção e preservação do meio ambiente.



Recentemente, foi publicado o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 no qual regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Destacam-se que as exigências formuladas não comprometem a disputa nem tampouco o tratamento isonômico. O Tribunal de Contas da União, através do Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei 8.666/1993).

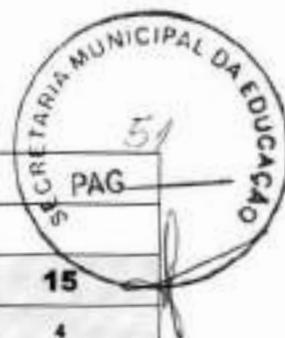
Ainda, o TCU também se pronunciou acerca da qualidade dos produtos licitados:

Acórdão 1225/2014 Plenário Licitação. Edital. Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo.

Assim, ao estabelecer a "eficiência" como um dos princípios da administração pública, o legislador transcende as técnicas do Direito, e exige dos agentes públicos o raciocínio lógico que deve ser ancorado com técnicas de gestão e conhecimentos econômicos.

| GRUPO 1 - CADEIRAS E POLTRONAS | | | | | | | | | | | |
|---|---------|---------------|-----|-----|-----|-----|------|-----|------|-----|-----|
| ENTREGA | UNIDADE | ITEM DO GRUPO | | | | | | | | | |
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| 158503 IFF/ SÃO BORJA | UN | 30 | 2 | 6 | - | | 10 | 10 | 30 | 30 | 4 |
| 158503 IFF/ URUGUAIANA | UN | 50 | | 4 | 4 | | 4 | | 40 | 40 | 4 |
| 158266 IFF/ SANTO AUGUSTO | UN | - | | | - | 15 | 15 | | 100 | 50 | 5 |
| 158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS | UN | - | 35 | | - | 10 | | 10 | 100 | | 10 |
| 158504 IFF/ SANTA ROSA/ RS | UN | - | 9 | | - | | | | 32 | 4 | |
| 158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL / RS | UN | - | | | - | 10 | | | | | 10 |
| 158267 IFF Alegrete/RS | UN | - | - | - | 10 | | 5 | | | 1 | 2 |
| 158628 IFF / JAGUARI / RS | UN | - | 3 | | - | 3 | 15 | | | | 2 |
| 158127 IFF / RT/ SANTA MARIA/RS | UN | 160 | 4 | 16 | 13 | 14 | 14 | | | 30 | 6 |
| 155081 IFF/ SANTO ANGELO / RS | UN | - | | 10 | - | 21 | 5 | 3 | 276 | | 20 |
| 158505 IFF/ PANAMBI / RS | UN | - | | | 10 | | 10 | | 100 | 20 | 10 |
| 155570 IFF F'WIRS | UN | - | - | 10 | 10 | 10 | 10 | | 15 | 10 | 20 |
| 150182 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 100 | 15 | 30 | 50 | 50 | 50 | 50 | 100 | 50 | 10 |
| 153037 UFAL Macelo/AL | UN | 1908 | 353 | 408 | 730 | 590 | 1706 | 294 | 1713 | 311 | 376 |
| 153984 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 120 | 25 | 40 | 16 | 15 | 66 | 60 | 80 | 60 | 20 |
| 154517 IFBAIANO Uruçu/BA | UN | 150 | - | - | - | | | | | | |
| 158469 IFPB João Pessoa/PB | UN | 200 | 30 | 100 | 70 | 200 | 150 | 50 | 150 | 200 | 10 |
| 160250 BATALHÃO Santo Ângelo/RS | UN | 30 | 10 | - | 20 | 20 | 20 | 10 | 5 | 2 | 70 |
| 160290 CENTRO OFICIAIS Rio de Janeiro/RJ | UN | 60 | 20 | 50 | 60 | 60 | 60 | 60 | 200 | 60 | 30 |
| 160292 COLÉGIO MILITAR Rio de Janeiro/RJ | UN | 100 | 100 | 200 | 100 | 500 | 300 | 300 | 600 | 300 | 100 |
| 160382 DIVISÃO LEVANTAMENTO Porto Alegre/RS | UN | 30 | 2 | 6 | 4 | 3 | 10 | 10 | 30 | 30 | 4 |
| 160393 COLÉGIO MILITAR Porto Alegre/RS | UN | 10 | - | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 100 |
| 250034 MINISTÉRIO DA SAÚDE Porto Velho/RO | UN | 150 | 50 | 50 | 100 | 50 | 50 | 50 | 50 | 100 | 50 |
| 926913 DEP. INF. SERVIÇOS PÚBLICOS Porto Velho/RO | UN | - | 36 | 100 | 100 | - | 412 | 200 | - | - | 100 |
| 153166 UFRRJ Seropédica/RJ | | - | - | 17 | - | 156 | 135 | - | 195 | - | 69 |
| | | 0 | | | | | | | | | |

OBS: Toda tabela, a primeira linha numérica sequencial da tabela (1, 2, 3, 4...) corresponde aos itens que pertencem ao grupo. As demais linhas numéricas seguintes (15, 8, 20...), dizem respeito aos quantitativos requisitados por órgão em relação a cada item disposto no cabeçalho da tabela.



| GRUPO 2 – CADEIRAS E MESAS ESCOLARES | | | | | | |
|---|---------|---------------|------|------|-----|-----|
| ENTREGA | UNIDADE | ITEM DO GRUPO | | | | |
| | | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 158503 IFF/ SÃO BORJA | UN | 6 | 30 | 30 | 5 | 4 |
| 158503 IFF/ URUGUAIANA | UN | 15 | 40 | 40 | 5 | 1 |
| 158266 IFF/ SANTO AUGUSTO | UN | | 50 | 220 | 30 | 30 |
| 158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS | UN | 60 | | 105 | | 5 |
| 158504 IFF/ SANTA ROSA/ RS | UN | | | | | |
| 158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL / RS | UN | | | 100 | 5 | 5 |
| 158267 IFF Alegrete/RS | UN | | 50 | | | |
| 158628 IFF / JAGUARI / RS | UN | 4 | 35 | 10 | 2 | 4 |
| 158127 IFF / RT/ SANTA MARIA/RS | UN | 12 | 30 | 30 | 4 | 3 |
| 155081 IFF/ SANTO ÂNGELO / RS | UN | 10 | | | | |
| 158505 IFF/ PANAMBI / RS | UN | | | 60 | 15 | |
| 155570 IFF FW/RS | UN | 6 | | 120 | 10 | |
| 150182 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 10 | 500 | 30 | 40 | 30 |
| 153037 UFAL Maceio/AL | UN | 85 | 1805 | 142 | 356 | 279 |
| 153984 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 30 | 500 | 60 | 60 | 30 |
| 154617 IFBAIANO Uruçu/BA | UN | 10 | 100 | 200 | 15 | 10 |
| 158469 IFPB João Pessoa/PB | UN | 50 | 200 | 100 | 50 | 100 |
| 160250 BATALHÃO Santo Ângelo/RS | UN | | 50 | 60 | 2 | |
| 160290 CENTRO OFICIAIS Rio de Janeiro/RJ | UN | 30 | 250 | 100 | 100 | 5 |
| 160292 COLÉGIO MILITAR Rio de Janeiro/RJ | UN | 600 | 200 | 1500 | 500 | 500 |
| 160382 DIVISÃO LEVANTAMENTO Porto Alegre/RS | | 6 | 30 | 30 | 5 | 4 |
| 160393 COLÉGIO MILITAR Porto Alegre/RS | | | | | | |
| 250034 MINISTÉRIO DA SAÚDE Porto Velho/RO | | | | | | |
| 928913 DEP. INF. SERVIÇOS PÚBLICOS Porto Velho/RO | | | | | | |
| 153166 UFRRJ Seropédica/RJ | | 4 | 1424 | 90 | | 30 |



GRUPO 3 – ESTANTES ESCOLAR

| ENTREGA | UNIDADE | ITEM DO GRUPO | | | | | |
|---|---------|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 16 | 45 | 47 | 17 | 48 | 49 |
| 158503 IFF/ SÃO BORJA | UN | 10 | 2 | 10 | 3 | 20 | 10 |
| 158503 IFF/ URUGUAIANA | UN | 2 | | | 3 | | |
| 158266 IFF/ SANTO AUGUSTO | UN | | | | | | |
| 158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS | UN | 24 | 24 | 24 | | | |
| 158504 IFF/ SANTA ROSA/ RS | UN | 18 | | 12 | | | |
| 158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL / RS | UN | | | | | | |
| 158267 IFF Alegrete/RS | UN | 16 | 2 | 3 | | 4 | 8 |
| 158628 IFF / JAGUARI / RS | UN | | | | 4 | | |
| 158127 IFF / RT/ SANTA MARIA/RS | UN | 2 | | | 2 | | |
| 155081 IFF/ SANTO ÂNGELO / RS | UN | 22 | | | | | |
| 158505 IFF/ PANAMBI / RS | UN | 5 | | | 5 | | |
| 155570 IFF FW/RS | UN | 4 | 4 | | 4 | 4 | |
| 150182 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 10 | | | 10 | | |
| 153037 UFAL Macelo/AL | UN | 339 | 389 | 389 | 257 | 368 | 279 |
| 153984 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 60 | 20 | 20 | 30 | 40 | 20 |
| 154617 IFBAIANO Uruçu/BA | UN | | | | | | |
| 158469 IFPB João Pessoa/PB | UN | 100 | 30 | 20 | 30 | 20 | 20 |
| 160250 BATALHÃO Santo Ângelo/RS | UN | 2 | | | 2 | | |
| 160290 CENTRO OFICIAIS Rio de Janeiro/RJ | UN | 15 | 6 | | 20 | | |
| 160292 COLÉGIO MILITAR Rio de Janeiro/RJ | UN | | | | 3 | | |
| 160382 DIVISÃO LEVANTAMENTO Porto Alegre/RS | UN | 10 | 2 | 10 | | 20 | 10 |
| 160393 COLÉGIO MILITAR Porto Alegre/RS | | | | | | | |
| 250034 MINISTÉRIO DA SAÚDE Porto Velho/RO | | | | | | | |
| 926913 DEP. INF. SERVIÇOS PÚBLICOS Porto Velho/RO | | | | | | | |
| 153186 UFRRJ Seropédica/RJ | | | | | | | |

GRUPO 4 – MESAS ESCRITÓRIO



| ENTREGA | UNIDADE | ITEM DO GRUPO | | | | | | | | |
|---|---------|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|----|------|----|
| | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 55 |
| 158503 IFF/ SÃO BORJA | UN | 4 | 6 | 6 | 6 | 6 | 2 | 2 | 5 | |
| 158503 IFF/ URUGUAIANA | UN | 10 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | | 6 | |
| 158266 IFF/ SANTO AUGUSTO | UN | | | 15 | 5 | 5 | | 2 | 15 | |
| 158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS | UN | | 10 | | 10 | | 10 | | 20 | |
| 158504 IFF/ SANTA ROSA/ RS | UN | | | | | | 8 | | | |
| 158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL / RS | UN | | | | | | | | | |
| 158267 IFF Alegrete/RS | UN | | | | | | 2 | | 15 | |
| 158628 IFF / JAGUARI / RS | UN | | 5 | 1 | 5 | 3 | | | 2 | |
| 158127 IFF / RT/ SANTA MARIA/RS | UN | 30 | 15 | 3 | 12 | 5 | 2 | 3 | 18 | |
| 155081 IFF/ SANTO ÂNGELO / RS | UN | 2 | 10 | 3 | 21 | 18 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 158505 IFF/ PANAMBI / RS | UN | | 10 | 10 | 10 | 10 | | | 5 | |
| 155570 IFF FW/RS | UN | | 10 | 10 | 6 | 6 | 2 | 2 | 10 | |
| 150182 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | | | | | | 10 | 5 | 30 | |
| 153037 UFAL Maceio/AL | UN | 253 | 425 | 182 | 686 | 115 | 181 | 88 | 1067 | 59 |
| 153984 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 40 | 10 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 10 |
| 154617 IFBAIANO Uruçu/BA | UN | | | | | | | | | |
| 158469 IFPB João Pessoa/PB | UN | 100 | 50 | 10 | 100 | 50 | 10 | 5 | 50 | 30 |
| 160250 BATALHÃO Santo Ângelo/RS | UN | | | 10 | 5 | 5 | 2 | | 10 | 2 |
| 160290 CENTRO OFICIAIS Rio de Janeiro/RJ | UN | 30 | 6 | 6 | 6 | 6 | 4 | 4 | 20 | 5 |
| 160282 COLÉGIO MILITAR Rio de Janeiro/RJ | UN | | | | | | | | | |
| 160382 DIVISÃO LEVANTAMENT O Porto Alegre/RS | UN | 4 | 6 | 6 | 6 | 6 | 2 | 2 | 5 | 1 |
| 160393 COLÉGIO MILITAR Porto Alegre/RS | | | | | | | | | | |
| 250034 MINISTÉRIO DA SAÚDE Porto Velho/RO | | | | | | | | | | |
| 153166 UFRRJ Seropédica/RJ | | | 55 | | 34 | 10 | 13 | | 49 | |



ITENS NÃO AGRUPADOS (AVULSOS)

| ENTREGA | UNIDADE | ITEM DO GRUPO | | | | | | | | | |
|---|---------|---------------|----|-----|----|----|----|----|-----|------|-----|
| | | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 34 | 35 |
| 158503 IFF/ SÃO BORJA | UN | 1 | 3 | 1 | 1 | 4 | 4 | 6 | 2 | 6 | 35 |
| 158503 IFF/ URUGUAIANA | UN | 2 | | | 1 | 1 | | | | 6 | |
| 158266 IFF/ SANTO AUGUSTO | UN | | | 10 | | 2 | 2 | | | | 10 |
| 158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS | UN | | | | 2 | 5 | 5 | 10 | 10 | | |
| 158504 IFF/ SANTA ROSA/ RS | UN | | | | | | | | | | |
| 158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL / RS | UN | | | | | 6 | | | | | |
| 158257 IFF Alegrete/RS | UN | | | | | | | 6 | | 87 | 7 |
| 158628 IFF / JAGUARI / RS | UN | 7 | | 4 | | | | | 3 | | |
| 158127 IFF / RT/ SANTA MARIA/RS | UN | 5 | 2 | 2 | 2 | 3 | 6 | 10 | 4 | 4 | 4 |
| 155081 IFF/ SANTO ANGELO / RS | UN | | | 10 | | 1 | | | | | 2 |
| 158505 IFF/ PANAMBI / RS | UN | | | | | | | | | 60 | |
| 155570 IFF FW/RS | UN | 2 | 2 | 4 | | 4 | 2 | 2 | 4 | 10 | 10 |
| 150182 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 5 | 5 | | 3 | | | | | | |
| 153037 UFAL Macaé/AL | UN | 155 | 47 | 135 | 89 | 95 | 94 | 53 | 100 | 1478 | 506 |
| 153984 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 20 | 20 | 20 | 10 | 10 | 15 | 6 | 6 | 20 | 35 |
| 154617 IFBAIANO Uruaçu/BA | UN | | | | | | | 15 | 5 | | |
| 158469 IFPB João Pessoa/PB | UN | 10 | 5 | 30 | 5 | 5 | 10 | 20 | 20 | 150 | 150 |
| 160250 BATALHÃO Santo Ângelo/RS | UN | 4 | 4 | 10 | | 5 | 5 | | | | |
| 160290 CENTRO OFICIAIS Rio de Janeiro/RJ | UN | | | 5 | | 6 | 6 | 6 | 6 | 10 | 10 |
| 160292 COLÉGIO MILITAR Rio de Janeiro/RJ | UN | | | | | | | | | | |
| 160382 DIVISÃO LEVANTAMENTO Porto Alegre/RS | UN | 1 | 3 | 1 | 1 | 4 | 4 | 6 | 2 | 6 | 35 |
| 160393 COLÉGIO MILITAR Porto Alegre/RS | | | | | | 5 | 5 | 5 | 5 | | |
| 250034 MINISTÉRIO DA SAÚDE Porto Velho/RO | | | | | | | | | | | |
| 926913 DEP. INF. SERVIÇOS PÚBLICOS Porto Velho/RO | | | | | | | | | | | |
| 153166 UFRRJ Seropédica/RJ | | 5 | | 45 | | 18 | | | | | 218 |



ITENS NÃO AGRUPADOS (AVULSOS)

| ENTREGA | UNIDADE | ITEM DO GRUPO | | | | | | | | | |
|---|---------|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 46 |
| 158503 IFF/ SÃO BORJA | UN | 4 | 60 | 5 | 5 | 5 | 1 | 30 | 2 | 2 | 50 |
| 158503 IFF/ URUGUAIANA | UN | 16 | | | | | | | | | |
| 158266 IFF/ SANTO AUGUSTO | UN | 20 | | 10 | 10 | 10 | | | 15 | | |
| 158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS | UN | 10 | | 10 | 10 | 10 | 5 | | | | |
| 158504 IFF/ SANTA ROSA/ RS | UN | | | | | 7 | 3 | | | | |
| 158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL / RS | UN | | | 5 | | | | | | | |
| 158267 IFF Alegrete/RS | UN | | | 6 | 30 | 4 | 7 | | | 15 | 500 |
| 158628 IFF / JAGUARI / RS | UN | | | | 1 | 5 | 4 | | 4 | | 20 |
| 158127 IFF / RT/ SANTA MARIA/RS | UN | | 1 | 6 | 12 | 2 | | | | 3 | |
| 155081 IFF/ SANTO ANGELO / RS | UN | 10 | | 2 | | 40 | | 140 | 14 | 23 | 500 |
| 158505 IFF/ PANAMBI / RS | UN | 10 | | 10 | | 10 | 8 | | 10 | 10 | |
| 155570 IFF FW/RS | UN | 15 | 2 | 6 | 4 | 60 | 6 | 40 | 30 | 20 | 50 |
| 150182 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 10 | 30 | | | | | | 30 | | |
| 153037 UFAL Macelo/AL | UN | 188 | | 213 | 176 | 607 | 117 | 20 | 318 | 315 | 533 |
| 153984 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 25 | | 20 | | | 4 | 60 | 15 | 10 | 150 |
| 154617 IFBAIANO Uruaçu/BA | UN | | | | | | | | 30 | 20 | |
| 158469 IFPB João Pessoa/PB | UN | 50 | 100 | 50 | 30 | 50 | 30 | 50 | | | |
| 160250 BATALHÃO Santo Ângelo/RS | UN | 10 | | 5 | 5 | 5 | 1 | 50 | 20 | 10 | |
| 160290 CENTRO OFICIAIS Rio de Janeiro/RJ | UN | 20 | 30 | 20 | 20 | 20 | 5 | 100 | 20 | 10 | |
| 160292 COLÉGIO MILITAR Rio de Janeiro/RJ | UN | | | | | | | | | | |
| 160382 DIVISÃO LEVANTAMENTO Porto Alegre/RS | UN | 4 | 60 | 5 | 5 | 5 | 1 | 30 | 2 | 2 | 50 |
| 160393 COLÉGIO MILITAR Porto Alegre/RS | | | | | | | | | 10 | | |
| 250034 MINISTÉRIO DA SAÚDE Porto Velho/RO | | | | | | | | | | | |
| 926913 DEP. INF. SERVIÇOS PÚBLICOS Porto Velho/RO | | | | | | | | | | | |
| 153166 UFRRJ Seropédica/RJ | | | | 11 | 48 | 73 | 1 | | 28 | 44 | |



| ITENS NÃO AGRUPADOS (AVULSOS) | | | | | | |
|---|---------|---------------|-----|----|-----|-----|
| ENTREGA | UNIDADE | ITEM DO GRUPO | | | | |
| | | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 |
| 158503 IFF/ SÃO BORJA | UN | | | | | |
| 158503 IFF/ URUGUAIANA | UN | | | | | |
| 158266 IFF/ SANTO AUGUSTO | UN | | 15 | 2 | 20 | 10 |
| 158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS | UN | | 30 | 2 | 10 | |
| 158504 IFF/ SANTA ROSA/ RS | UN | | 42 | | | |
| 158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL / RS | UN | | | | | |
| 158267 IFF Alegrete/RS | UN | | 1 | 2 | 30 | |
| 158628 IFF / JAGUARI / RS | UN | | | 1 | 4 | |
| 158127 IFF / RT/ SANTA MARIA/RS | UN | | | | | |
| 155081 IFF/ SANTO ANGELO / RS | UN | | | 2 | 100 | 6 |
| 158505 IFF/ PANAMBI / RS | UN | 10 | 10 | | | |
| 155570 IFF FW/RS | UN | | | 2 | 10 | |
| 150182 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | | | | 50 | |
| 153037 UFAL Maceio/AL | UN | 23 | 410 | 38 | 805 | 145 |
| 153984 PROAD UFF Niterói/RJ | UN | 10 | 60 | 6 | 30 | 20 |
| 154617 IFBAIANO Uruçu/BA | UN | 15 | | | | |
| 158469 IFPB João Pessoa/PB | UN | | 20 | | 50 | 30 |
| 160250 BATALHÃO Santo Ângelo/RS | UN | 10 | 10 | 5 | | 2 |
| 160290 CENTRO OFICIAIS Rio de Janeiro/RJ | UN | 15 | 15 | 6 | 100 | 10 |
| 160292 COLÉGIO MILITAR Rio de Janeiro/RJ | UN | | | | | |
| 160382 DIVISÃO LEVANTAMENTO Porto Alegre/RS | | 10 | 22 | 2 | 100 | 6 |
| 160393 COLÉGIO MILITAR Porto Alegre/RS | | 10 | | | | |
| 250034 MINISTÉRIO DA SAÚDE Porto Velho/RO | | | | | | |
| 926913 DEP. INF. SERVIÇOS PÚBLICOS Porto Velho/RO | | | | | | |
| 153166 UFRRJ Seropédica/RJ | | | | | 100 | |



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O presente objeto a ser contratado é considerado bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os produtos deverão ser entregues e descarregados, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas no Campus São Borja do Instituto Federal Farroupilha e demais participantes discriminados abaixo:

| | |
|---|---|
| 158503 IFF/ SÃO BORJA | Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355, Bettim, São Borja/RS, CEP 97.670-000, telefone (55) 3431-0500; |
| 158503 IFF/ URUGUAIANA | Rua Domingos de Almeida, nº 3525 - CEP 97502-711 - Uruguaiana - Rio Grande do Sul/RS. Esta unidade está sob a responsabilidade do Campus São Borja. |
| 158266 IFF/ SANTO AUGUSTO | Rua Fábio João Andohe, 1100 - Bairro Floresta - CEP 98590-000 - Santo Augusto Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3781-3555; |
| 158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS | Rodovia RS 527 s/nº, no Distrito São João do Barro Preto, na cidade de Júlio de Castilhos/RS - CEP 98.130-000, telefone (55) 3271 9500; |
| 158504 IFF/ SANTA ROSA/ RS | Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central - CEP 98900-000 - Santa Rosa - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3511-2575 Fax: (55) 3511-2591. |
| 158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL / RS | Rua 20 de Setembro, S/N - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-1114 - Fax: (55) 3257-1263; |
| 158267 IFF Alegrete/RS | RS-377 Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS Telefone: (55) 3421-9600. |
| 158628 IFF / JAGUARI / RS | UA50 154528, BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000, Jaguarí/RS. |
| 158127 IFF / RI/ SANTA MARIA/RS | Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800 |
| 155081 IFF/ SANTO ÂNGELO / RS | Rodovia RS 218, KM 5, s/nº - município de Santo Ângelo - RS. CEP: 98.806-700. Telefone: (55) 3218-9800; |
| 158505 IFF/ PANAMBI / RS | Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3376 8800; |
| 155570 IFF FW/RS | Linha 7 de Setembro, s/n - BR 386 - Km 40 - CEP 98400-000 - Frederico Westphalen/RS |
| 150182 PROAD UFF Niterói/RJ | Rua Miguel de Frias, 09 - 1º andar - Icaraí, Niterói/RJ CEP 24.220-900 |
| 153037 UFAL Maceió/AL | Av. Lourival Melo Mota - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, 57072-900 |
| 153984 PROAD UFF Niterói/RJ | Rua Miguel de Frias, 09 - 1º andar - Icaraí, Niterói/RJ CEP 24.220-900 |
| 154617 IFBAIANO Uruçuca/BA | RUA DR. JOÃO NASCIMENTO S/N - CENTRO, Uruçuca/BA |
| 158469 IFPB João Pessoa/PB | Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP 58015-435 |
| 160250 BATALHÃO Santo Ângelo/RS | Av. Venâncio Aires s/nº, centro, Santo Ângelo/RS - CEP 98.801-660 |
| 160290 CENTRO OFICIAIS Rio de Janeiro/RJ | Universidade Federal de Pernambuco UFPE - Av. das Economistas - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901 |
| 160292 COLÉGIO MILITAR Rio de Janeiro/RJ | Rua São Francisco Xavier, 267 - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP 20.550-010 FONE 3600.5782 |
| 160382 DIVISÃO LEVANTAMENTO Porto Alegre/RS | Rua Cleveland, 250 - Santa Tereza, Porto Alegre - RS, CEP 90850-240 |
| 160393 COLÉGIO MILITAR Porto Alegre/RS | Av. José Bonifácio, 363 - Farroupilha, Porto Alegre - RS, 90040-130 |
| 250034 MINISTÉRIO DA SAÚDE Porto Velho/RO | Av. Campos Sales, 2645, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-119 |
| 926913 DEF. INF. SERVIÇOS PÚBLICOS Porto Velho/RO | AV. FARQUAR, 2986 - 5º ANDAR ADM. PAL. RIO MADEIRA B. PEDRINHAS, Porto Velho/RO |
| 153166 UFRRJ Seropédica/RJ | Rodovia BR 465, Km 07, s/n - Zona Rural, Seropédica - RJ, 23890-000 |



4.2. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/requisição, em remessa única, no endereço de cada órgão requisitante, conforme este Termo de Referência.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO.

| GRUPO 01- CADEIRAS E ESTOFADOS | | | | | |
|--------------------------------|------|----|--|---------|----------------|
| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | R\$ Un | R\$ TOTAL |
| 1 | 3098 | un | POLTRONA PARA AUDITÓRIO. Estrutura desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008 / 1020, nas dimensões de diâmetro de 25,40mm e espessura da parede de 1,90mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, onde são conectadas duas (02) chapas de aço denominadas suportes, fabricados de aço carbono ABNT 1008/1020, nas espessuras de 2,75 mm, conformados pelo processo de estampagem (Corte / Dobra /Repuxo) e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um (01) desses suportes é utilizado para fixação do conjunto no piso, através de arruelas lisas e parafusos métricos sextavados M8 x 49,0mm ou parafusos auto atarrachantes com buchas expansivas. Já o outro suporte é constituído por dois (02) rebites com porcas, fabricados em aço carbono com acabamento bicromatizado, utilizados para montagem do mecanismo. Este conjunto deve ser constituído por painéis de proteção e acabamento, fabricados a partir de madeira de média densidade (MDF), com espessura de 10,0mm, onde são usinadas de maneira a se obter a configuração do produto. Esta madeira é revestida por espuma laminada de poliuretano com espessura de 2,0mm e seu acabamento é realizado através de revestimento denominado laminado vinílico. A estrutura recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosforização a base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto utilizado para apoio de cadernos e livros em um desenho que permite anotações e escritas de forma agradável e ergonômica. Conjunto constituído por uma (01) chapa de madeira de média densidade (MDF), que é usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas duas (02) porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas a corrosão a base de | 1724,85 | \$5.343.585,30 |



eletrodeposição à zinco (zincado natural). Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melamínico de Alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado um (01) perfil fabricado em PVC flexível na medida de 16,0mm, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por dois (02) tubos industriais de construção mecânica de precisão ABNT 1008/1020, com diâmetro de 16,0mm, unidos por uma chapa de aço denominada cantoneira, fabricada em aço carbono ABNT 1008/1020 na medida de 3,0mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG. Conjunto mecânico utilizado na conexão do assento/ encosto de maneira a obter o sincronismo automático do conjunto. Conjunto constituído por três (03) suportes de sustentação, sendo dois (02) fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020, na espessura de 2,0mm, conformados e furados pelo processo de estampagem. Na localização dos furos tem-se montados uma (01) bucha fabricada em material termoplástico polia-cetal natural (POM), produzida pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações do conjunto e um (01) tubo de aço carbono ABNT 1008/1020, nas medidas de 18,0mm de diâmetro e espessura da parede na ordem de 1,7mm, fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte denominado bieia, é fabricado em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020, com espessura de 4,90mm, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto é montado entre si, através de um (01) eixo fabricado em aço carbono trefilado ABNT 1008/1020, com diâmetro de 12,0mm com quatro (04) ranhuras, protegido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (zinca-do natural) e fixados por anéis elásticos produzidos em aço carbono com arruelas fabricadas em material termoplástico poli-acetal (POM), pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações. Para montagem do assento/ encosto, são utilizados dois (02) mecanismos sendo que o mecanismo (lado esquerdo do usuário), é composto por uma (01) mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050, com diâmetro das espiras de 4,0mm de alta resistência e durabilidade e fadiga dinâmica utilizada para o articulação sincronizada do conjunto. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização a base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15,0mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro (04) porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e protegida a corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é colada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), moldada anatomicamente com a borda frontal arredondada, fabricada através de sistemas químicos a base de Poliál / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 57Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. Para montagem do assento no mecanismo são utilizados quatro (04) distanciadores fabricados em material termoplástico denominado Polietileno Natural e quatro (04) parafusos métricos sextavados M6, revestido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (zincado preto) com arruelas de pressão. O conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos definidos pa-ra linha, onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por grampos. Este conjunto recebe uma (01) proteção chamada de blindagem, fabricada em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), para acabamento e proteção do sistema mecânico e principalmente redução / absorção das propriedades sonoras do ambiente (Reverberação). Apoio para os braços na condição fixa é utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. O apoio de braços é constituído por uma (01) alma, fabricada em aço carbono trefilado ABNT 1008/1020, com diâmetro de 11,0mm, conformado pelo processo mecânico de dobra (dobradeira), onde são fixados em sua



| | | | | |
|---|-----|--|---------|----------------|
| | | <p>extremidade superior duas chapa de aço carbono ABNT 1008/1020, com espessura de 2,0mm, por quatro (04) cordões de solda MIG. O Apoio de braços é desenhado na configuração retangular de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços, fabricado a partir de uma (01) espuma de poliuretano (PU) integral skin moldado anatomicamente e confeccionado pelo processo de injeção sob pressão. Para acoplamento do apoio braços na estrutura, tem-se duas (02) buchas de ligação com estrias e levemente codificada, fabricada em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP) e fixadas na estrutura através de interferência mecânica. Como opção e alternativa, tem-se apoia braços fabricados com o mesmo material, com funcionalidades de articulação para recuo e acoplamento da prancheta escamoteável. Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos blótipos de usuários. Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15,0mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus, que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro (04) porcas de fixação com Garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição á zinco, em suas extremidades laterais são compostas por dois (02) suportes denominados cantoneiras, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura na ordem de 3,0mm, conformadas pelo processo de estampagem e protegida contra corrosão a base de pintura eletrostática epóxi pó. Na estrutura do Encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU) , ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliól / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui Densidade controlada de 52 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento na configuração geométrica similar ao compensado, fabricado em material termoplástico denominado Poliestireno, com a função principal de proteção contra batidas, conservação da tapeçaria e principalmente redução / absorção das propriedades sonoras do ambiente (Reverberação). Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos definidos para linha, onde inicialmente são cortados em forma de blancks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampos.</p> <p>Dimensões do assento: 464mm L x 426mm. Encosto: 460mm L, 460 A. Totais da poltrona: 607mm L x 681mm P x 853mm A.</p> | | |
| 2 | 724 | <p>CADEIRA TIPO PRESIDENTE. cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 560mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário. Tela: formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões aproximadas do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 420mm à 520mm. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 170mm à 240mm, com alma de aço e apoio em PU. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do</p> | 1445,40 | \$1.046,469.80 |



| | | | | |
|---|------|--|---------|----------------|
| | | <p>assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos $\frac{1}{4}$"x1$\frac{1}{4}$" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Diâmetro da base 680mm. Apoio de cabeça dispositivo dedicado à proporcionar suporte para a cabeça do usuário sentado ou reclinado sobre a cadeira. Possui regulagem de angulação e altura do apoio. O mecanismo consiste em uma (1) moldura frontal, onde o estofado ou tela, de acordo com a opção de revestimento do encosto, é fixado por meio de grampos, uma (1) estrutura traseira onde a moldura é fixada, uma (1) haste que se fixa internamente por trilhos ao conjunto moldura + estrutura e um (1) acoplamento que permite a montagem dos itens acima no encosto da cadeira Presidente. Moldura e estrutura são fabricadas pelo processo de injeção de termoplástico em polipropileno com 30% de fibra de vidro. A moldura recebe o estofado, fixados à mesma por grampos. Ainda na moldura são fixados 5 grampos em formato de estrela, fabricados em chapa de aço 1045 com 0,5mm de espessura pelo processo de estampo e repuxe, fixados por 5 parafusos para plástico Ø4,0 x 8 mm. Esses grampos serão alojados sob pressão à estrutura traseira em 5 alojamentos específicos fazendo a fixação do conjunto. Ainda na moldura é montado um trilho que servirá de guia para o movimento de regulagem de altura através da haste. Esse trilho se fixa à moldura por dois (2) encaixes superiores e por (2) parafusos para plástico Ø 5,0 x 12mm. A haste, o acoplamento e demais componentes do conjunto são fabricados pelo processo de injeção de termoplástico em Poliamida (PA) aditivado com 30% de fibra de vidro. A haste monta-se ao conjunto citado anteriormente pelo simples encaixe de suas ranhuras nos trilhos guia, em sua base ela possui um orifício de forma quadrada por onde passa um eixo, fabricado em aço SAE 1020 barra quadrada 6,35mm, que une-se à dois (2) gatilhos, um de cada lado, que serão responsáveis por permitir a regulagem basculante do apoio de cabeça. Esses gatilhos ficam alojados em duas cavidades do acoplamento, essas cavidades com superfície ondulada fazem com que o movimento basculante aconteça em estágios. As cavidades recebem duas tampas plásticas para acabamento. O acoplamento recebe 2 buchas americanas $\frac{1}{4}$" que ficam alojadas em suas cavidades. A fixação do acoplamento ao encosto se dá através de parafusos sextavados flangeados $\frac{1}{4}$" x 1".</p> | | |
| 3 | 1060 | <p>CADEIRA TIPO EXECUTIVA. A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13952. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário. Tela: formada por uma tela 100% Poliéster tensionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados $\frac{1}{4}$". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos $\frac{1}{4}$"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados $\frac{1}{4}$"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões aproximadas do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm à 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o</p> | 1217,78 | \$1.290.846.80 |



| | | | | |
|---|------|--|--------|----------------|
| | | <p>movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos $\frac{1}{4}$"x1$\frac{1}{2}$" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 170mm à 240mm. Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Diâmetro da base 680mm.</p> | | |
| 4 | 1344 | <p>CADEIRA APROXIMAÇÃO S. A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário. Tela: formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados $\frac{1}{4}$"x3/4". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos $\frac{1}{4}$"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura e espuma laminada com 50 mm de espessura e é fixado à estrutura por 4 parafusos $\frac{1}{4}$"x1$\frac{3}{4}$". As dimensões aproximadas do assento deverão ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser de 460 mm aproximadamente. Os apoios de braço devem ser fabricados em Polipropileno texturizado fixados à estrutura por parafusos para plástico Ø4x25mm. A altura dos apoios de braço até o assento deve ser de 220 mm. A estrutura da cadeira deve ser fabricada em aço 1010/1020 com chapa fina a frio, conferindo um ótimo acabamento superficial, sendo os tubos de Ø1" com espessura de 2,25mm na base S e 1,9mm na base do assento. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. A base S deve possuir 4 calços auto retidos fabricados em polipropileno que servem como sapatas.</p> | 859,50 | \$1,155,168.00 |
| 5 | 1760 | <p>CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA. A Cadeira deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo Relaxita, Lâmina, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra $\frac{1}{4}$" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra $\frac{1}{4}$" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 430mm de largura, 450mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A Lâmina de suporte do encosto deve ser fabricada em aço 1010/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para reforço da peça. Ela deve fixar-se ao encosto por parafusos sextavados flangeados $\frac{1}{4}$"x3/4" e ao assento por parafusos sextavados flangeados $\frac{1}{4}$"x1$\frac{1}{4}$". O mecanismo deve ser fabricado em chapa de aço 1010/1020 com 2.65mm de espessura, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Os apoios de braço devem ser no modelo corsa fixo com revestimento em PU. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas,</p> | 814,67 | \$1,433,819.20 |



| | | | | |
|---|------|---|--------|----------------|
| 6 | 3071 | <p>recebem banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó. Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Diâmetro da base 680mm.</p> | 834,83 | \$2.563.762,95 |
| | | <p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA. A Cadeira deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve regulável de 420mm à 530mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. O mecanismo chamado deve ser um conjunto mecânico que possui duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro e possuir alma metálica fabricada em duas chapas de aço de 2,65mm de espessura zincadas, o que garante resistência a peça. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas metálicas que travam umas às outras por atrito. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro. Ao se acionar a alavanca para cima ou para baixo ela deve liberar o movimento do encosto que se dará pelo uso de duas molas helicoidais, bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave naquela posição. A faixa de variação do reclinação deve ser de aproximadamente 73° à 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto. O mecanismo deve ser produzido em chapa de aço 110/1020 com 2,65mm de espessura, e se fixará ao assento por quatro (04) parafusos ¼"x1,1/2" sextavados flangeados. Já o encosto deve ser fixado ao "L" do mecanismo, fabricado em tubo oblongo 25x50mm com espessura de 1,5mm, por dois parafusos cabeça lencilha Philips com anéis elásticos 1/4x1". Para acabamento o mecanismo deve possuir carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 165 mm à 235 mm aproximadamente. A Base deve ter acabamento superficial cromado ou preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm; Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.</p> | 572,67 | \$599.585,49 |



| | | | | |
|---|------|---|--------|----------------|
| | | <p>cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A Lâmina de suporte do encosto deve ser fabricada em aço 1010/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para reforço da peça. Ela deve fixar-se ao encosto por parafusos sextavados flangeados ¼"x3/4" e ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x1,1/4". A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base em S com tubo Ø1" e 2,25mm de espessura de parede e travessas em chapa dobrada de 2,65mm de espessura. A base deve contar ainda com 4 calços auto retidos que garantem o perfeito apoio da cadeira ao piso. A estrutura deve ser fixada ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2" com rosca parcial. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó. Os apoios de braço devem ser no modelo corsa fixo com revestimento em PU.</p> | | |
| 8 | 3846 | <p>CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO. Cadeira com estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm de espessura com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido. Medidas do assento 465mm de largura x465mm de profundidade. O encosto é fabricado em peça inteiriça, com ventilação, confeccionado em PP (Polipropileno copolímero) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui uma abertura na parte inferior que serve como pega mão para facilitar o transporte. Suas dimensões são de 410mm na maior largura por 410mm de altura na linha de centro, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto ataraxantes para plástico com fenda Helen. Base do assento formada por tubos Ø 25,4 mm e espessura de parede 1,9 mm dobrados e interligados de um lado a outro por duas travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25. Altura do assento 455mm e largura total 525mm. A estrutura recebe tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. Todas as extremidades do tubos recebem portelras plásticas para acabamento.</p> | 385,64 | \$1.483,171.44 |
| 9 | 1328 | <p>CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO. Cadeira com estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm de espessura aproximadamente com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido. As medidas do assento devem ser de 465mm de largura x 465mm de profundidade aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em peça inteiriça, com ventilação, confeccionado em PP (Polipropileno copolímero) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Deve possuir uma abertura na parte inferior que servirá como pega mão para facilitar o transporte. Suas dimensões devem ser de 410mm na maior largura por 410mm de altura na linha de centro, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto ataraxantes para plástico com fenda Helen. A base do assento deve ser formada por tubo Ø 25,4 mm e espessura de parede 1,9 mm dobrado e interligado de um lado à outro por duas travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25. Altura do assento deve ser regulável de 432 à 532mm de altura, aproximadamente; A largura total da cadeira deve ser em torno de 580mm. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi</p> | 554,57 | \$736,468.96 |



pó. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Coluna deve ser de modelo gás com curso de 100 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, a coluna deve ser coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A base do apoio de braço deve ser fabricada em tubo Ø 25,4mm curvado e soldado na base do assento. Sobre o tubo deve ser fixado o apoio confeccionado em PP injetado através de parafusos para plástico. Base Standard Diretor fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino do rodízio com uma carenagem texturizada injetada em polipropileno como acabamento e acabamento telescópico na coluna à gás. Rodízios de Nylon. O Diâmetro da base deve ser de 680mm aproximadamente; Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento.

| | | | | |
|----|-----|---|---------|----------------|
| 10 | 962 | CONJUNTO LONGARIA OS LUGARES. Estrutura desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades possuem (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conifcadas para que se unam ao apoio vertical. Tem dois (2) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (Mig) . Possui ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados em injetoras. Para montagem são utilizados (4) parafusos de fixação para cada assento com descrição de (Parafuso Sextavado UNC ZP 1/4x1.1/4) . Para que a estrutura se una as bases é projetada uma haste (a2) com suas extremidades conifcadas para facilitar o encaixe das luvas, de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm fabricados pelo processo de estampagem. A base de apoio em formato de arco, de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro pelo processo de injeção, com espessura de parede média de 4 mm com nervuras em todo (comprimento) medindo 510 mm, que envolvem ainda (2) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade ao chão. Os mesmos são montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi pó, que garante proteção, e maior vida útil ao produto. As dimensões ocupadas são: 886mm altura, 535mm largura total e comprimento de 1775mm, possui um espaço entre assentos 154mm. O assento da Longarina deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura com porcas garra ¼, fabricados em aço carbono e revestidas pelo processo de electrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma (1) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m ³ . O conjunto é revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 503 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O encosto deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico (Copolímero de Polipropileno) fabricada pelo processo de injeção, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono de | 1181,79 | \$1.136,881.98 |
|----|-----|---|---------|----------------|



forma adaptada como apoio ergonômico as costas do usuário, além de ter em sua parte frontal da superfície do encosto um polígono irregular que facilita sua transferência térmica. A estrutura do encosto componente de fixação deve ser utilizado para dar suporte estrutural ao encosto, é fácil de montar e que mantém o conjunto fixado e que resiste dentro das especificações normativas. Fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm cortado em máquinas de corte e dobrado em curvadoras CNC, possui ainda duas (2) chapas de fixação para dar suporte ao assento fabricado em material denominado ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, confeccionada pelo processo de estampagem e unido a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Para que a estrutura se una ao encosto e assento são colocados três (3) parafusos para suas respectivas configurações com denominação de (Parafuso Sextavado unc zp 1/4x1.1/4 e parafuso flangeado unc zp 1/4x1.1/4). Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um último acabamento superficial, todas as extremidades dos tubos recebem ponteiros plásticos para acabamento.

R\$ 16.789.759,70

GRUPO 2 – CADEIRAS E MESAS ESCOLARES

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO | R\$ Un | R\$ TOTAL |
|------|------|------|--|---------|----------------|
| 11 | 938 | | <p>MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTO 06 LUGARES.</p> <p>Mesa composta por tampos modulares tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor Azul Bic, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1830x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto afimoxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica</p> | 1686,74 | \$1.582.162.12 |



| | | | | |
|----|------|--|--------|----------------|
| | | da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. | | |
| 12 | 5294 | CONJUNTO UNIVERSITÁRIO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL. cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal a fim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. | 266,59 | \$1.411,327.46 |
| 13 | 3027 | CONJUNTO ESCOLAR ADULTO COM CADEIRA E MESA. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda | 467,56 | \$1.415.304.12 |